



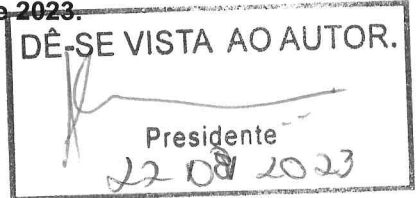
2303-13  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 221/2023

Processo SEI nº 25.515/2023



Jundiaí, 17 de agosto de 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **267/2023**, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, sobre o córrego da Rua Antonio Zandona na Vila Santana II, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** as informações prestadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, em resposta aos quesitos formulados:

O córrego margeado pela Rua Antonio Zandona possui interceptor de esgotos e os bairros em seu entorno possuem redes públicas de esgotos implantadas. No entanto toda água pluvial desses bairros bem como todas as cargas difusas desses bairros são lançadas nesse córrego, ou através de galerias de águas pluviais ou diretamente por escoamento superficial.

Nas margens do córrego também há construções irregulares que causam problemas de lançamentos de resíduos e inúmeros problemas para manutenção e conservação do interceptor de esgotos implantado à sua margem.

O interceptor de esgotos e as redes implantadas nos bairros adjacentes, embora em boas condições operacionais e tendo as manutenções preventivas necessárias, apresentam problemas eventuais de rompimento ou vazamentos tendo, nesses casos, as devidas manutenções corretivas havendo, nesses períodos, fluxos de esgotos para o córrego, diretamente, quando é o interceptor que apresenta problemas ou, através das galerias de águas pluviais e superficialmente, quando o problema é nas redes dos bairros.

Respeitosas saudações.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A